



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 070/2018.

Proponente: José Carlos da Rocha.

Assunto: Solicita Informações – Manutenção das Estradas de Chão.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a **Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU**, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos

09144-11/2018 (00058) - C.A.R.A.R. MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Jose Carlos



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.¹

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

O Poder Executivo deve entender que os Vereadores concorrem para a boa Gestão administrativa, e por meio de suas ações de fiscalização, indicações, sugestões, emendas, pareceres e projetos, consolidam a função Legislativa harmônica e o objetivo do atendimento aos anseios dos munícipes.

Contudo, os pedidos de informações por meio dos Requerimentos propostos, não podem ser tratados com descaso, ou como meros documentos sem validade, dado que constituiria por certo afronta ao Princípio basilar da Separação dos Poderes fulcrado na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo.

Quando os Requerimentos não são atendidos, ou quando as informações e os documentos são incompletos, ou são atendidos, porém fora do prazo, tudo isso

¹ O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. —Brasília: CGU, 2009.

Gen Carlos



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

reflete o desrespeito para com a atividade precípua dos Edis, e ainda, afronta diretamente a Harmonia entre os Poderes.

Art. 61. Ao Prefeito cabe, privativamente:

XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de quinze dias, as informações solicitadas;

O presente requerimento tem o principal objetivo de pedir a manutenção das estradas de terra da zona rural deste Município que encontram-se intransitáveis, em especial, as estradas do Distrito de Dona Mariana, Córrego Vermelho, Córrego Bonito, Rimes, Canjica, Portugueses, além do que, informa que a Ponte da comunidade da Juliana, e a ponte que fica próximo ao Bertinho Candinha, em Campinas e a ponte da localidade dos Corguinhas, encontram-se danificadas e põem em risco os motoristas.

As reclamações da população das localidades citadas são reiteradas, e até o presente momento nenhuma solução foi dada pelas autoridades afetas ao Poder Executivo.

Os fatos são graves e demandam a atenção desta Casa Legislativa, onde devemos exigir do Poder Executivo as devidas AÇÕES, NO SENTIDO DE SANAR OS PROBLEMAS APONTADOS.

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**



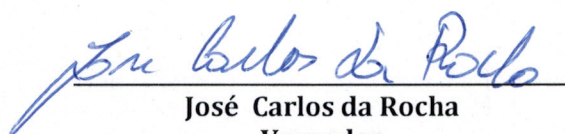
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

1 - A Secretaria Municipal de Obras e de Agricultura têm conhecimento das pontes danificadas, **uma delas na comunidade da Juliana, a outra próxima ao "Bertinho Candinha"**, estas em Campinas e a ponte da **localidade dos Corguinhas em Mariana**, encontram-se danificadas, por conta disso, quando **serão reformadas para acabar com os riscos aos seus usuários???**

2 - as estradas de terra da zona rural deste Município encontram-se intransitáveis, em especial, as **estradas do Distrito de Dona Mariana, Córrego Vermelho, Córrego Bonito, Rimes, Canjica, Portugueses, Cascata**, por conta desse motivo, quando se dará a efetiva manutenção das vias citadas, **por meio de seu nivelamento, da colocação de bica corrida, limpeza das margens, e abertura de bueiros.**

Sumidouro, 06 de dezembro de 2018.


José Carlos da Rocha
Vereador